



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 26 de Fevereiro de 2019.

Decreto n°0130/2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1°. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **MARTA PARENTI**, matrícula n° 2632, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Licitações e Contratos – 40 horas semanais, no período de 26/02/2019 a 25/08/2019.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.